



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 501/87/5

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS  
AO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Faço saber que a Câmara Municipal "APROVOU" e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os funcionários da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, terão um reajuste salarial da ordem de 35% (trinta e cinco por cento).

ARTIGO 2º - O reajuste será concedido a todos funcionários que se enquadram dentro da Escala de Referência de 01 (um) a 04 (quatro).

§ ÚNICO - A tabela anexa, com as referências já acrescida do aumento de 35% (trinta e cinco por cento), fará parte integrante da presente Lei.

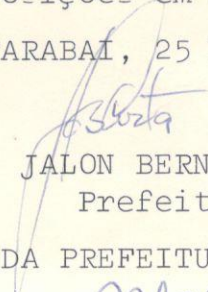
ARTIGO 3º - A partir de Primeiro de Outubro de 1.987, os reajustes salariais do Funcionalismo da Câmara Municipal, enquadrados na Escala de Referência, passará a ser "MENSAL", aplicando-se sobre a folha do Mês anterior o índice médio da correção de SALÁRIOS do Governo Federal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Primeiro de Setembro de 1.987 (hum mil novecentos e oitenta e sete).

ARTIGO 6º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 25 DE SETEMBRO DE 1987

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.





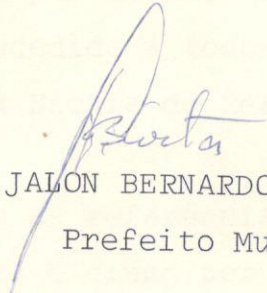
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= TABELA DE REFERÊNCIA =

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
01 (um cargo de Contínuo).....	4.422,60
02 (um cargo de Escriurário).....	6.633,90
03 (um cargo de Diretor de Secretaria).....	12.927,60
04 (um cargo de contador).....	15.309,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 25 de SETEMBRO de 1.987.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal